

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019-MPC/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Por este instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, com sede nesta Capital, na Avenida Nazaré nº 766, inscrito no CNPJ sob o nº 05.054.978/0001-50, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Contas, Dr. **GUILHERME DA COSTA SPERRY**, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.015/0001-65, estabelecida no município de Belém, Estado do Pará, à Travessa Perebeui, Nº 2.055, bairro Marco, CEP 66.093-180, fone (91) 3246-0254, email [conserp@conserpelevadores.com.br](mailto:conserp@conserpelevadores.com.br), daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 6166263 e do CPF nº 013.152.412-77, residente e domiciliada no Estado do Pará, têm entre si justo e avençado o presente contrato, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019-MPC/PA, sujeitando-se as partes às obrigações nele constantes, em conformidade com as disposições a seguir:

**CONSIDERANDO** que a vigência do Contrato nº 04/2019-MPC/PA expira em 20/02/2021;

**CONSIDERANDO** a natureza continuada da prestação dos serviços, bem como o permissivo legal e contratual expressos, respectivamente, no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do instrumento original;

**CONSIDERANDO**, ainda, o interesse de ambas as partes na prorrogação da vigência do contrato;

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019-MPC/PA**, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si ou por seus sucessores:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2019-MPC/PA, firmado entre as partes em 21/02/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 04/2019 – MPC/PA, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 21/02/2021 até 21/02/2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor global do presente contrato importa em R\$ 14.610,00 (catorze mil, seiscentos e dez reais) para prestação de serviços e reposição de peças.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original e as constantes dos respectivos aditivos.

E por assim haverem acordado, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final relacionada.

Belém, 18 de novembro de 2020.

---

**GUILHERME DA COSTA SPERRY**

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATANTE

TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277

Digitally signed by TAIS RESENDE  
CAVALLERO DE FREITAS:01315241277  
Date: 2020.11.18 13:40:45 -03'00'

---

**TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS**

CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

CPF:

---

CPF:

EM 19/11/2020 09:50 (Hora Local) - Aut. Útil:ima Assinatura: D460928BF856DADF.E1329DA7ACDA2224.DA08B3FAF8236FEF.20DFDB33E9F99BF8 ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)

